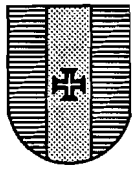


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 153

Quarta - feira, 16 de Novembro de 1994

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

## Portaria n.º 283/94

Fixa o valor da remuneração mensal adicional destinada aos membros dos órgãos de Direcção dos Centros de Saúde Concelhios.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

## Portaria n.º 284/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 23 800 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## Portaria n.º 285/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 8 064 000\$00, a aplicar na celebração do contrato de prestação de serviços de actividade radiofónica, adjudicado à sociedade "M. PORTELA RIBEIRO, LDA".

## Portaria n.º 286/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 8 064 000\$00, a aplicar na celebração do contrato de prestação de serviços de actividade radiofónica, adjudicado à sociedade "POSTO EMISSOR DO FUNCHAL, LDA".

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

## Portaria n.º. 283/94

Nos termos do art.º 3 da Portaria n.º. 420/93, de 19 de Novembro, será atribuída uma remuneração mensal adicional aos Membros dos Órgãos de Direcção dos Centros de Saúde Concelhios, a fixar por Portaria Conjunta dos Secretários Regionais das Finanças e Assuntos Sociais.

Assim em execução do disposto naquele Normativo, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

**Artigo 1.º.** Aos Membros das Direcções dos Centros de Saúde Concelhios é atribuída uma remuneração mensal adicional, correspondente a 15% da respectiva remuneração base.

**Artigo 2.º.** O Presente diploma entra em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 10 de Novembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

## Portaria n.º 284/94

Considerando que para proceder durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 23 800 000\$00 (vinte e três milhões e oitocentos mil escudos), contantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1º) Que se proceda à transferência para reforço e criação de verba no montante de vinte e três milhões oitocentos mil escudos, de acordo com o mapa e que faz parte integrante desta Portaria.

2º) Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de Outubro de 1994

Assinada em 3 de Outubro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 284/94

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL				ECONÓMICA		FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	RECURSOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
REC.	CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
05							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	50	01					REDE REGIONAL ESCOLAR		
	50	01	01				REAPETRECHAMENTO DE ESCOLAS (POP I)		
	50	01	01	07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
	50	01	01	0701			INVESTIMENTOS		
	50	01	01	070107			MATERIAL DE INFORMÁTICA		
	50	01	01	070107	K	3020	AFFECTA AOS PROGRAMAS POP I	4 000	
	50	01	02				REAPETRECHAMENTO DE ESCOLAS BAS SEC (POP I)		
	50	01	02	07			AQUIS DE BENS DE CAPITAL		
	50	01	02	0701			INVESTIMENTOS		
	50	01	02	070107			MATERIAL DE INFORMÁTICA		
	50	01	02	070107	Y	3020	AFFECTA AOS PROGRAMAS POP II	10 000	20 000
	50	01	02	070108	K	3020	AFFECTA AOS PROGRAMAS POP I		
	50	01	03				APETRECH LAB. DE NOVAS ESC. SECUND. (POP II)		
	50	01	03	07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
	50	01	03	0701			INVESTIMENTOS		
	50	01	03	070108		3020	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
	50	01	03	070108	Y	3020	AFFECTA AOS PROGRAMAS POP II	6 000	
	50	02					EDUCAÇÃO PERMANENTE		
	50	02	02				FORMAÇÃO E PLANEAMENTO EDUCATIVO		
	50	02	02	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	50	02	02	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	50	02	02	010205	O	3020	AFFECTA AOS PROGRAMAS FSE	1 200	
	50	02	02	02			AQUIS BENS SERV CORRENTES		
	50	02	02	0201			BENS DURADOUROS		
	50	02	02	020103			MATERIAL DE SECRETARIA		
	50	02	02	020103	O	3020	AFFECTA AOS PROGRAMAS FSE		1 200
	50	05					PUBLICAÇÕES		
	50	05	01				PUBLICAÇÕES		
	50	05	01	02			AQUIS DE BENS E SERV CORRENTES		
	50	05	01	0201			BENS DURADOUROS		
	50	05	01	020104		3020	MATERIAL DE CULTURA		1 500
	50	05	01	020310		3020	OUTROS SERVIÇOS	1 500	
	50	07					FORMAÇÃO DE PROFESSORES-FSE-POP II		
	50	07	03				UTILIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO		
	50	07	03	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	50	07	03	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	50	07	03	010205			OUTROS ABONOS NUMERÁRIO ESPECIE		
	50	07	03	010205	O	3020	AFFECTA AOS PROGRAMAS FSE	600	
	50	07	03	02			AQUIS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	50	07	03	0203			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	50	07	03	020310			OUTROS SERVIÇOS		
	50	07	03	020310	O	3020	AFFECTA AOS PROGRAMAS FSE		600
	50	13					MEDID VISANDO A INOVA NO SIST. EDUCATIVO (GABI. SEC)		
	50	13	02				APOIOS AO DESENV. CIENTIF E TECNOLÓG (POP II) FEDER		
	50	13	02	02			AQUIS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	50	13	02	0203			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	50	13	02	020307	Y	3020	AFFECTA AOS PROGRAMAS POP II	400	
	50	13	02	020309	Y	3020	AFFECTA AOS PROGRAMAS POP II	100	
	50	13	02	020310	Y	3020	AFFECTA AOS PROGRAMAS POP II		500
							Totais finais.....	23 800	23 800

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 285/94**

Dando cumprimento ao artigo 19º. do Decreto Legislativo Regional n.º.11/94/M, de 28 de Abril conjugado com o n.º.1, do artigo 10º., do Decreto-Lei n.º. 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais com a celebração do contrato de prestação de serviços de actividade radiofónica, adjudicado à Sociedade "M. PORTELA RIBEIRO, LDª.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994 .....	1.344.000\$00
Ano Económico de 1995 .....	6.720.000\$00

2 - A despesa relativa ao Ano Económico de 1994, será suportada pela rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.10, Alínea E.

3 - Esta portaria entra em vigor em 2 de Novembro de 1994.

Assinada a 2 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Paulo Baptista Fontes

**Portaria n.º 286/94**

Dando cumprimento ao artigo 19º. do Decreto Legislativo Regional n.º.11/94/M, de 28 de Abril conjugado com o n.º.1, do artigo 10º., do Decreto-Lei n.º. 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais com a celebração do contrato de prestação de serviços de actividade radiofónica, adjudicado à Sociedade "POSTO EMISSOR DE RADIODIFUSÃO DO FUNCHAL, LDª.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994 .....	1.344.000\$00
Ano Económico de 1995 .....	6.720.000\$00

2 - A despesa relativa ao Ano Económico de 1994, será suportada pela rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.10, Alínea E.

3 - Esta portaria entra em vigor em 2 de Novembro de 1994.

Assinada a 2 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Paulo Baptista Fontes

**Preço deste número: 40\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td style="text-align: right;">7 561\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td style="text-align: right;">3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td style="text-align: right;">2 504\$00</td> <td>" .....</td> <td style="text-align: right;">1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00	Cada Série " ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00							
Cada Série " ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"